



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 007/2022– PPGSAQ/CFI/UFOPA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) torna público o Edital para inscrições no Processo de Seleção de candidatos(as) Doutores para uma vaga de bolsa no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES).

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para o desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em consonância com o projeto de pesquisa aprovado pela CAPES.

1.2 A bolsa está fixada com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Tabela Vigente de Bolsas no País, por período de até 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, sendo a implementação final condicionada a liberação da CAPES, sem nova prorrogação.

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) irá atuar junto à Linha de Pesquisa **Biodiversidade, Saúde e Sustentabilidade**, sob a supervisão do Professor Dr. Israel Nunes Henrique, no âmbito do projeto “Resíduos de atividades antrópicas e soluções para a saúde ambiental no Oeste do Pará”.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com), de 19/12/2022 a 13/01/2023.

2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio ou qualquer outro meio.

2.3 Todos os documentos para a inscrição do(a) candidato(a) devem ser enviados em um único e-mail até a data limite.

2.4 Para se inscrever no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail a cópia de cada um dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;

- c) diploma de Doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- d) Curriculum detalhado, extraído da Plataforma Lattes, em formato pdf, relativo ao período de 2018 a 2022, inclusive, e seu respectivo link de acesso.
- e) Documentação comprobatória do Currículo Lattes. A documentação comprobatória deve estar nomeada e numerada segundo os itens e critérios do Anexo 1 e uma cópia do Anexo 1 preenchida pelo candidato deve ser enviada junto aos documentos comprobatórios;
- f) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa (até 2 páginas, Times New Roman 12, espaço 1,5, margens superior e inferior: 2,5 cm e, direita e esquerda: 3 cm).

2.5 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição pelo e-mail, somente a última, dentro do prazo do edital, será considerada como válida.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa candidata deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:

- a) Possuir título de doutor/a há no máximo 5 anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC na área de Interdisciplinar ou áreas afins (desde que a tese tenha temática ligada a Resíduos de atividades antrópicas e soluções para a saúde ambiental);
- b) Para candidatos estrangeiros, além dos critérios estabelecidos no Item a, têm que ter o diploma de doutorado reconhecido no Brasil;
- c) Não acumular essa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;
- e) ter habilidades e conhecimentos sobre métodos alternativos no tratamento de efluentes gerados no processamento da mandioca.
- f) ter disponibilidade de residir de imediato na cidade de Santarém (Pará), 30 dias após a assinatura do termo de compromisso da bolsa.

3.2 Como atribuições, o(a) bolsista pós-doutorando(a) deve:

- a) gerar uma produção científica relevante na área, em publicações em revistas internacionais, em co-autoria com seu supervisor;
- b) co-orientar trabalhos em parceria com seu supervisor, quando demandado;
- c) ministrar disciplinas no Mestrado em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida da Ufopa, em parceria com docentes do programa;
- d) participar de bancas de qualificação e defesa da Ufopa, quando possível;
- e) dedicar-se à execução do Plano de Atividades aprovado pelo seu supervisor;

- f) apresentar Relatório de Atividades Semestral e Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGSAQ;
- g) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se comprovado o caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 Este processo seletivo terá como fases:

- a) Análise do currículo Lattes (10 pontos) com peso 4;
- b) Entrevista (10 pontos) com peso 6.

4.2 A tabela de pontuação do currículo Lattes está em conformidade com o Anexo 1.

4.3 A entrevista ocorrerá de forma remota (on-line), sendo o link de acesso enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).

4.4 A entrevista será conduzida por 3 professores do PPGSAQ, tendo até 30 minutos de duração.

4.5 O resultado será calculado pela média ponderada obtida pelas notas do Currículo Lattes e da Entrevista (pesos previstos no subitem 4.1).

4.6 A classificação se dará por ordem decrescente das médias previstas no item 4.5.

4.7 Em caso de empate, será considerada a maior nota no currículo Lattes e caso permaneça o empate, a idade do(a) candidato(a).

4.8 Os resultados serão publicados no site <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq> ou <https://ppgsaq.wixsite.com/ppgsaq>.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 É assegurado às pessoas inscritas o direito à interposição de recurso, de cada um dos resultados, em todas as etapas do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Seleção, instância de avaliação de recursos de todas as etapas deste processo seletivo.

## 6 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	19/12/2022
Período de inscrições	19/12/2022 a 13/01/2023
Homologação das inscrições	17/01/2023
Recurso da homologação das inscrições	18 e 19/01/2023
Resultado final das inscrições	20/01/2023
Seleção	24 a 26/01/2023
Resultado Preliminar	27/01/2023
Recurso contra Resultado Preliminar	30 e 31/01/2023
Resultado Final	01/02/2023
Envio de documentos para implementação da bolsa	01/02/2023 a 08/02/2023

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção.

7.2 O PPGSAQ não se responsabiliza por fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a inscrição no processo seletivo ou a participação nas etapas do processo seletivo.

7.3 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições deste presente Edital.

7.4 As informações prestadas em todo o processo seletivo serão de inteira responsabilidade das pessoas inscritas.

7.5 O(A) bolsista poderá ser desligado no âmbito deste Programa junto ao PPGSAQ, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e se preciso, pelo colegiado do PPGSAQ.

Santarém (PA), 19 de dezembro de 2022.

**Profª. Tânia Suely Azevedo Brasileiro**  
Coordenadora do PPGSAQ/UFOPA, em exercício  
Portaria CFI nº 27, de 29 de novembro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 007/2022– PPGSAQ/CFI/UFOPA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

ANEXO 1

**Tabela de Valores da Produção Científica**

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Link do Currículo Lattes:

Item	Valor Unitário	Valor Máximo	Quantidade	Total
Exercício de docência comprovada no Ensino Superior (0,5 pontos por semestre, no máximo 1,0)	0,5	1,0		
Orientação acadêmica comprovada de trabalho de conclusão de curso na graduação (0,25 por trabalho, no máximo 1,0).	0,25	1,0		
Orientação comprovada de monografia de especialização defendida e/ou de dissertação de mestrado (0,5 por trabalho, no máximo 1,0)	0,5	1,0		
Participação comprovada em projetos de pesquisa com financiamento externo (0,25 por projeto, no máximo 1,0 ponto).	0,25	1,0		
Coordenação comprovada de projetos de pesquisa com financiamento externo (0,5 por projeto, no máximo 1,0 ponto).	0,5	1,0		
Publicações de artigos em revista com FI* > 2,85 (2,5 pontos / publicação)	2,5	Soma deve ser até 5,0 pts*		
Publicações de artigos em revista com FI* > 1,9 (1,25 pontos / publicação)	1,25			
Publicação de artigos em revista com FI* > 0,5 (0,75 ponto / publicação)	0,75			
Publicação de artigos em revista com FI* > 0,01 (0,5 ponto / publicação)	0,5			
Publicação de artigos em revista cadastradas nas bases SciELO ou Pubmed (2 pontos por publicação) e sem FI	0,25			
<b>TOTAL</b>				

Comprovações devem ser enviadas em um único arquivo em PDF para [ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)

FI = Fator de Impacto atribuído pelo Journal Citation Reports (JCR).

\* Inserir artigos no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1

**Quadro da produção científica no período de 2018 a 2022**

Link/DOI do artigo	Fator de impacto (JCR) da revista*

Candidato pode inserir quantas forem necessárias até listar os artigos publicados entre 2018 e 2022, que fechem a pontuação máxima de 5,0 (em artigos), conforme Tabela acima